



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0049428-43.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos da Comarca de Capivari de Baixo (SC) comunicou, por meio do documento (6821722), sobre suposta falsificação de documento de Registro Geral (RG).

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 12/01/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6872050** e o código CRC **01A8C129**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210490867

Nome original: Ofício 20-2022.pdf

Data: 06/12/2022 11:13:11

Remetente:

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Indícios de Falsificação de Documento - SEI nº 0017368-51.2021.8.24.0710

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA
DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Ludgero Nandi Alano – Tabelião de Notas e Protesto
Marilete Francisconi Alano – Substituta Legal
Av. Gal. Mendonça Lima, 512 – Centro – Fone (48) 3623-1448/99924-0863
e-mail – tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br
CEP 88.745-000 – CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA

Capivari de Baixo/SC, 06 de dezembro de 2022.

Ofício nº 20/2022

Ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

Em cumprimento à determinação proferida no SEI nº 0017368-51.2021.8.24.0710, informo a Vossa Excelência e às serventias com competência de Notas, das respectivas comarcas, indícios de falsificação referente ao cadastro de Lucimar Joaquim Peres, conforme relatório na íntegra enviado ao Juiz Diretor do Foro desta Comarca, por meio do Ofício 70/2020.

Comunica-se ainda que de acordo com a determinação supracitada foi efetuado o cancelamento do registro no Cadastro Único de Clientes do Notariado a partir do reconhecimento de firma finalizado no dia 18/06/2020, operado pela pessoa que se apresentou como sendo Lucimar Joaquim Peres.

Ressalta-se que o fato aludido foi devidamente comunicado na data de 07/12/2020 para o Juiz Diretor do Foro desta Comarca de Capivari de Baixo/SC (conforme documentos em anexo).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUDEGERO NANDI ALANO
Tabelião de Notas e Protesto

Excelentíssimo Senhor,

Desembargador Rubens Schulz
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210490869

Nome original: decisão.pdf

Data: 06/12/2022 11:13:11

Remetente:

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Indícios de Falsificação de Documento - SEI nº 0017368-51.2021.8.24.0710



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Tendo em vista as informações prestadas pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Capivari de Baixo (doc. 5578270) e a manifestação do Ministério Público de Santa Catarina (doc. 5599757), determino:

a) a intimação do tabelião para que comprove a comunicação dos fatos à Corregedoria Geral de Justiça e às demais serventias, no prazo de 15 (quinze) dias;

b) a expedição de ofício à Autoridade Policial, com cópia integral do presente procedimento, requisitando a instauração de inquérito policial para apurar a prática de crime de uso de documento falso;

c) o cancelamento do registro no Cadastro único de Clientes do Notariado realizado pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Capivari de Baixo a partir do reconhecimento de firma finalizado no dia 18/06/2022, operado pela pessoa que se apresentou como sendo Lucimar Joaquim Peres.

Notifique-se o Ministério Público.

Cumpra-se.

Capivari de Baixo, 10 de março de 2022.

Antonio Marcos Decker

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Decker, Diretor do Foro**, em 24/11/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6192947** e o código CRC **24716E7B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210490868

Nome original: Documentos - Ofício 70-2020.pdf

Data: 06/12/2022 11:13:11

Remetente:

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Indícios de Falsificação de Documento - SEI nº 0017368-51.2021.8.24.0710



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420208053081

Nome original: Ofício.pdf

Data: 07/12/2020 16:51:31

Remetente:

Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Documentos - suposta falsificação de RG

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA
DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Ludgero Nandi Alano – Tabelião de Notas e Protesto
Marilete Francisconi Alano – Substituta Legal
Av. Gal. Mendonça Lima, 512 – Centro – Fone (48) 3623-1448/99924-0863
e-mail – tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br
CEP 88.745-000 – CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA

Capivari de Baixo/SC, 07 de dezembro de 2020.

Ofício nº 70/2020

Excelentíssimo Senhor Juiz,


Em 04 de dezembro de 2020, esta Serventia recebeu o telefonema de uma pessoa que se identificou como Lucimar Joaquim Peres, advogado, informando que seus documentos foram falsificados (Carteira de Identidade - RG) e que constatou junto ao site do Cadastro Único do Notariado, a existência de cadastro em seu nome, efetuado no dia 18/06/2020, neste Tabelionato de Notas.

Após o contato por telefone, mandou um email para este Tabelionato informando sobre o ocorrido, bem como solicitando os respectivos documentos realizados e demais informações.

No referido *email*, o Dr. Lucimar informou que no mês de junho teve os documentos de um carro seu clonado em outro veículo furtado e que só percebeu a falsificação no momento que o Sr. Nedson o procurou para efetuar a transferência do veículo.

Nesta mesma ocasião, relatou que verificou a existência de um cadastro de firma em seu próprio nome na Comarca de Tijucas/SC e, em virtude disso, compareceu ao Tabelionato para requerer informações, o qual informa que o cadastro foi cancelado e que a Tabeliã encaminhou o fato ao diretor de Foro da Comarca.

Não sendo diferente, o Sr. Lucimar requereu a este Tabelionato as informações dos atos realizados, os números dos selos que por ventura foram utilizados no ato, e por fim, o bloqueio do cadastro na serventia. Sendo assim, mediante aos fatos narrados, esta Serventia de forma provisória fez o bloqueio do cadastro do Sr. Lucimar,


Ludgero Nandi Alano
Tabelião de Notas e Protestos

bem como emitiu a certidão do respectivo ato lavrado nesta Serventia, conforme consta anexo.

Nesta Serventia, o suposto falsário apresentou o documento RG, em anexo, sem que fosse percebido qualquer sinal de falsificação, assim, foi efetuado o cadastro em 18/06/2020 e, conseqüentemente, realizado o reconhecimento de firma no DUT, selo de fiscalização nºFVT38421, referente ao veículo VW/FOX Placa MML9037, conforme extrato em anexo do selo constante no site do TJSC.

Observa-se que nas informações constantes no Tribunal de Justiça fornecidas por esta Serventia, o documento DUT constava como comprador Jonas Michels, já na Consulta Consolidada do Veículo, disponibilizada pelo DETRAN, o referido veículo foi transferido para Milton Dreher.

Diante dos fatos narrados, esta Serventia provisoriamente consegue suspender o cadastro para que não hajam prejuízos ao Dr. Lucimar e/ou terceiros, todavia no Cadastro Nacional é necessário que outros procedimentos sejam realizados, não tendo como esta Serventia fazer o cancelamento sem decisão judicial.

Inclusive salienta-se que o referido Sr. Lucimar Joaquim Peres possui 3 (três) cadastros, nas seguintes cidades: Capivari de Baixo, Tijucas e Biguaçu, conforme documentação anexa. E que, embora, ele tenha narrado que cancelou o cadastro também na Comarca de Tijucas, no cadastro nacional também se encontra ativo.

Portanto, Excelência, não querendo infringir qualquer legislação vigente, **requer-se que sejam tomadas as providências cabíveis ao presente caso por este Juízo, a fim de dirimir essa questão.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,




LUDGERO NANDI ALANO
Tabelião

**Excelentíssimo Senhor Juiz
Dr. Antonio Marcos Decker
Juiz de Direito e Diretor do Foro
Vara Única
Comarca de Capivari de Baixo/SC**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLÁSTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Joaquim Peres
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63
TOMAR GEL

REGISTRO GERAL 3.218.813

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/DEZ/2018

NOME LUCIMAR JOAQUIM PERES

FILIAÇÃO JOAQUIM PERES FILHO
VILMA CATARINA GARCIA PERES

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO 15/12/1981

DDC ORIGEM CERT. NASC. 30800 LV A-60 FL 152
CART. 1º OFÍCIO-FLORIANÓPOLIS SC

CPT 004.241.629-97

FLORIANÓPOLIS-SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

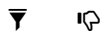
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63
TOMAR GEL



Validação de cadastro

Informe o CPF

00424162997



Nome	CPF	Cartório		
LUCIMAR JOAQUIM PERES	00424162997	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC		
LUCIMAR JOAQUIM PERES	00424162997	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TIJUCAS - SC		
LUCIMAR JOAQUIM PERES	00424162997	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BIGUAÇU - SC		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME

LUCIMAR JOAQUIM PERES

FILIAÇÃO

JOAQUIM PERES FILHO

VILMA CATARINA GARCIA PERES

NATURALIDADE

FLORIANÓPOLIS-SC

RG

3.218.813 - SESP/SC

DOADOR DE ÓRGÃOS E TEGIDOS

NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO

15/12/1981

CPF

004.241.629-97

VIA

EXPEDIDO EM

01 24/04/2019

RAUL DE ASSIS HORN
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
54912



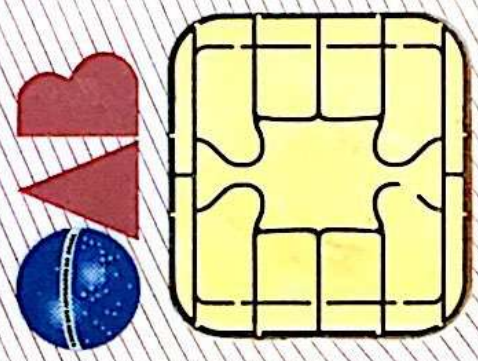
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15293556

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



SINASSINATURA DO PORTADOR

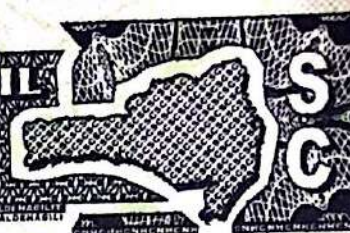


OBSERVAÇÕES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC

NOME
LUCIMAR JOAQUIM PERES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3218813 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
004.241.629-97 15/12/1981

FILIAÇÃO
JOAQUIM PERES FILHO
VILMA CATARINA GARCIA PERES

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01088911493 26/09/2023 03/02/2000

OBSERVAÇÕES
A;D

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC

DATA DE EMISSÃO
08/10/2018

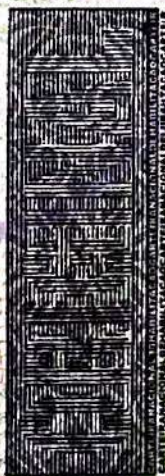
Francisco Wollinger Neto
 Diretor e. e. - DETRAN-SC

87666842681
SC138100160

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1746673830



PROIBIDO PLASTIFICAR
1746673830

DE NATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Peres



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTINUA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.218.813

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/JUN/2019

NOME

LUCIMAR JOAQUIM PERES

FILIAÇÃO

JOAQUIM PERES FILHO
VILMA CATARINA GARCIA PERES

DATA DE NASCIMENTO

15/12/1981

NATURALIDADE

FLORIANÓPOLIS SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 25759 LV B-97 FL 26
CART. HEUSI ITAJAÍ SC

CPF

004.241.629-97

ASSINATURA DO DIRETOR

Fernando Luiz de Souza

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

BIGUAÇU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IGP/SC

CONTINUA



Assunto: **cadastro com RG falso**
De: LUCIMAR JOAQUIM PERES <lucimarperes.adv@gmail.com>
Para: <tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br>
Data: 04/12/2020 16:03

- documentos Lucimar Joaquim Peres.pdf (~2,7 MB)

Boa tarde!

Prezada Maiara,

conforme conversamos mais cedo por telefone, segue as informações.

No mês de junho tive os documentos de um carro meu clonado em outro veículo furtado. O falsário anunciou o veículo a venda no site OLX, sendo vendido a um senhor (Nedson) da cidade de Indaial.

Dias após a compra esse senhor me procurou para efetuar a transferência do veículo, momento este que tive ciência de tal falsificação.

Naquele momento, em consulta ao site Cenpe (Central de Cadastro Único Notariado), verifiquei a existência de um cadastro de firmas no meu nome na cidade de Tijucas/SC. Com essa informação, estive pessoalmente no tabelionato de Tijucas, onde fui atendido pela tabeliã e seu substituto e, em conversa me informou que o cadastro foi efetuado, porém, o atendente constatou que o RG era falso e reteve o RG e a declaração de residência, a qual o falsário pretendia reconhecer firma. Após o fato, a tabeliã encaminhou o RG e a Declaração ao diretor do foro daquela comarca.

Certo que tudo estava resolvido, hoje para a minha surpresa, constatei no mesmo site de cadastro único notariado, a existência de um cadastro de firma em meu nome efetuado no dia 18/06/2020, com o mesmo RG falso utilizado na cidade de Tijucas/SC.

Diante disso, veio por meio deste requerer, a apresentação de todos os atos notariais efetuados em meu nome desde a abertura do referido cadastro de firmas, bem como os números dos selos de fiscalização do TJSC dos atos que por ventura tenham sido lavrados.

Por fim, peço o imediato bloqueio do referido cadastro de firmas para evitar futuros prejuízos para mim e terceiros.

Certo do pronto atendimento, me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

atenciosamente

Lucimar Joaquim Peres
(48) 9.8443-3720

Data de Nascimento: 15 / 12 / 1981

Pessoa: Física - **Nacionalidade:** Brasil - **Sexo:** Masculino

Documentos

Doc. Tipo: CPF **Doc. Nº:** 00424162997

Doc. Tipo: RG **Doc. Nº:** 3.218.813

Órgão Emissor: SSP/SC

Emissão: 04 / 12 / 2018

Endereços

Tipo: residencial

Logradouro: Avenida João Pessoa

Número: 39

Bairro: Centro

Cidade/UF: Biguaçu / SC

CEP: 88160-000

Telefones

Tipo: residencial

DDD:

Número: 3066-2231

Emails

Tipo: pessoal

Endereço: jatperes1510@gmail.com



Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por Autenticidade

Serventia: TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: AVENIDA GAL. MENDONÇA LIMA, 512 Bairro: CENTRO Município/UF: Capivari de Baixo/SC Telefone(s): (48) 3623-1448

E-mail: tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br Cobrança: Normal Emolumento (ato): R\$ 3,50 Valor: R\$ 7,50

Data e hora da finalização do ato: 18 / 06 / 2020 - 17:32 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 18 / 06 / 2020 - 17:50 h

Data em que o ato foi solicitado: 18 / 06 / 2020

Recibos

Número	Data	Valor Recebido
237361	18 / 06 / 2020	R\$ 7,50

Solicitante

Nome: LUCIMAR JOAQUIM PERES - Data de Nascimento: 15 / 12 / 1981

Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro(a) - Profissão: Escrivão - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos

Doc. Tipo	Doc. Nº	Órgão Emissor	Emissão
CPF	00424162997	SSP/SC	04 / 12 / 2018
RG	3.218.813		

Endereços

Tipo	Logradouro	Cidade/UF	Número	Bairro	CEP
residencial	Avenida João Pessoa	Biguaçu / SC	39	Centro	88160-000

Telefones

Tipo	DDD	Número
residencial		3066-2231

Emails

Tipo	Endereço
pessoal	jatperes1510@gmail.com

Selo Digital

Tipo: Selo D.U.T.
Selo Nº: FVT38421
Valor: R\$ 4,00

Informações Complementares

Retificador: Não
Relativamente incapaz: Não
Deficiente visual: Não

Descrição

TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO VW/FOX 1.0 GII, PLACA-MML9037 - VENDEU PARA JONAS MICHELS - ASSINA COMO VENDEDOR Placa: MML9037, Renavam: 1018354791, Documento do comprador: 093.393.469-63, Nome do comprador: JONAS MICHELS.

Transferência de Veículo

Placa: MML9037
Renavam: 1018354791
CPF/CNPJ do comprador: 09339346963
Nome do comprador:

Partes

Signatario : LUCIMAR JOAQUIM PERES

▼ Dados do Veículo de placa MML9037						Em 04/12/2020 15:57:29	
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares	
MML9037	1018354791	MML9037/	6-AUTOMOVEL	1-Particular	1-Passageiro	5	
Marca/Modelo		Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT	
160623 - VW/FOX 1.0 GII (Nacional)		2014/2014	16-Alcool-Gasol	11-PRETA	999-NAO APLICAVEL	1	
Nome do Proprietário Atual			Nome do Principal Condutor		Recadastrado DETRAN		
MILTON DREHER					DetranNet		
Nome do Proprietário Anterior					Origem dos Dados do Veículo		
LUCIMAR JOAQUIM PERES					CADASTRO		
Município de Emplacamento			Licenciado		Data de aquisição		Situação
ITAJAI			2020 em 29/07/2020 através do Registro de Veículo (CRV)		24/07/2020		EM CIRCULAÇÃO
Restrição à Venda							
Alienação Fiduciária em favor de AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame							
Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições							
Nenhuma restrição registrada até esta data							
▼ Autorização de Estampagem							
Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.							
▼ Listagem de Débitos							
Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.							
▼ Listagem IPVA Notificados / Dívida Ativa							
Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.							
▼ Histórico de Infrações Notificadas							
Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.							
▼ Infrações em Autuação							
Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.							
► Listagem de Multas							
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.							
▼ Último Processo							
Processo	Interessado	Início em					
00653729/2020	93957548934	28/07/2020 às 10h20min					
Situação		Final em					
Encerrado		29/07/2020 às 11h02min					
Serviço		Execução em					
Transferência de Propriedade		Em 28/07/2020 às 10h20min					
Alienação Fiduciária		Em 28/07/2020 às 10h20min					
Geração de guia de pagamento		Em 28/07/2020 às 10h20min					
Auditoria		Em 29/07/2020 às 11h02min					
Emissão CRV(1ª via)		Em 29/07/2020 às 12h29min					
▼ Recurso de Infração							
Nenhum Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.							

Não Possui valor como NADA CONSTA !



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO

LUDGERO NANDI ALANO

Tabelião

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que, LUCIMAR JOAQUIM PERES (CPF:004.241.629-97) reconheceu a(s) seguinte(s) firma(s) por autenticidade na(s) respectiva(s) data(s):

Data e hora	Finalidade	Selos
18/06/2020 17:25:44	TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO VW/FOX 1.0 GII, PLACA-MML9037 - VENDEU PARA JONAS MICHELS - ASSINA COMO VENDEDOR	FVT38421-1BFU

O referido é verdade e dou fé.
Capivari de Baixo - SC, 07 de dezembro de 2020.

MAIARA ALBINO MARTINS PINTER

Emolumentos

Escrevente Substituta

1 Selo de Fiscalização pago (FZM01757-2Z0D) - R\$ 2,80

1 Certidão ou pública forma - R\$ 11,50

Total: R\$ 14,30



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização Normal
FZM01757-2Z0D
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Digitado por: MAIARA ALBINO MARTINS PINTER

